

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO Nº 003/2017**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-IPACI, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto Municipal nº. 26.697/2017, de 01/01/2017 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no processo Administrativo nº. 46-19.158/2017, RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira referente ao Pregão Presencial nº003/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área atuarial, com realização de consultoria permanente atuarial e avaliações atuariais destinados ao Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, CNPJ nº 57.125.353/0001-35	Valor: R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais) mensal e R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) anual.
---	--

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7477/2017**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA VERBA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA CUMPRIMENTO DA LEI 7468/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017, DOM Nº 5337, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo único, do Artigo 12, da Lei nº 6.717/12, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - [...]

Parágrafo único - É fixado em R\$ 10.628,00 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais) o limite máximo da quantia mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete Parlamentar, a ser controlada a cada ato de nomeação. Não sendo permitido, de forma alguma, superar este montante. O Gabinete Parlamentar poderá ser preenchido, no máximo, com 07 (sete) Assessores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a serem produzidos a partir de 15 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

AVISO DE PREGÃO 06/2017**PREGÃO nº06/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO NA WEB DO NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DIA: 21/07/2017 **HORA:** 10:00 horas

CRENCIAMENTO: Até Dia:21/07/2017 até as 10:00h

LOCAL: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: www.cachoeiro.de.itapemirim.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Julho de 2017

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: KRONUS INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Servidor

VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 26, Inciso IV

PROCESSO: Prot. Nº 57.903/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Julho de 2017

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

POSTO SOTURNO LTDA, CNPJ nº 24.244.480/0001-02, OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 059/2011, com validade até 17 de março de 2020, por meio do Protocolo nº 27863/2015, para atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, nº 0, Sala, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3461

COMUNICADO

MELOGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 39.264.221/0001-02, torna público que OBTEVE da Secretaria